

CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 005/2024

PROCESSO Nº 221223-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ORIUNDO (DISPENSA Nº 001/2023-PMSF), AO CONTRATO nº01-220623-001-DL- ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº01/220623-001-DL-ASSISTÊNCIA SOCIAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO – CREAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº 221223-02, referente ao Primeiro Termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº Nº01/220623-001-DL-ASSISTÊNCIA SOCIAL do processo de Dispensa nº001/2023 tendo como assunto a prorrogação de prazo ao contrato Nº001/220623-001-DL-Assistência Social da dispensa de licitação de locação de imóvel para implantação do Centro de Referência Especializado – CREAS, no município de São Francisco do Pará

Considerando que a Lei Nacional nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 garante em seu artigo 57 e 65, a prorrogação de contratos.

Analisando o Processo nº221223-02 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Memorando da Secretária Municipal de Assistência Social; (anexos: contrato nº01/220623-001-DL; Portarias; Justificativa; Relatório do fiscal) Ofício da Secretária Municipal de Assistência Social a proprietária; Termo de aceite; documentos e certidões; Solicitação do Secretário de Administração para renovação de contrato; Termo de autuação; Despacho do setor de Licitação para a Secretaria de Infraestrutura para visita e parecer técnico; Laudo de vistoria da Engenheira, do imóvel; Autorização para abertura do procedimento administrativo; Despacho para a contabilidade; Despacho do setor de contabilidade, com dotação orçamentária; Declaração de adequação orçamentária e financeira; Despacho para a Procuradoria; Minuta do Termo de Aditivo; Parecer Jurídico; convocação para celebração do Termo Aditivo; Primeiro ao contrato Nº01/220623-001-DL-ASSISTÊNCIA SOCIAL; Extrato de termo aditivo; Despacho do Departamento de licitação para o controle interno.

Recomendo que seja providenciado publicação.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 05 de janeiro de 2024.

MARCIANA
BARROS DA
CRUZ

Assinado de forma digital
por MARCIANA BARROS
DA CRUZ
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20555

Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº19/2017-GPSF

